



Lido no expediente	
038º	Sessão de 11/05/21
Às Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(11)	FINANÇAS
(16)	INDUSTRIA
()	
Secretário	

PROJETO DE LEI PL./0165.0/2021

Institui a política estadual do sistema integrado de informações sobre mobilidade urbana e segurança viária no estado de Santa Catarina.

Art. 1º. Fica instituída a Política Estadual do Sistema Integrado de Informações sobre Mobilidade Urbana e Segurança Viária no Estado de Santa Catarina, denominado Observatório de Mobilidade Urbana e Segurança Viária de Santa Catarina, que tem por finalidade ordenar e analisar dados sobre Mobilidade Urbana e Segurança Viária no âmbito do Estado, bem como promover a integração entre os órgãos de trânsito e transporte.

Parágrafo Único. Considera-se mobilidade urbana, para os efeitos desta Lei, aquelas disposições que tratam a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Santa Catarina, a Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade, a Lei Federal 12587/12 Política Nacional de Mobilidade Urbana, e a Lei 9503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. São diretrizes da Política de que trata esta Lei:

I - a promoção da integração entre as ações dos órgãos públicos, da sociedade civil e dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo que atuam na Mobilidade Urbana e Segurança Viária, especialmente os órgãos de trânsito e transporte nas esferas, federal, estadual e municipal;

II - a criação de meios de acesso às informações sobre Mobilidade Urbana e Segurança Viária;

III - a produção de conhecimento, a publicização e compartilhamento de dados, estatísticas e mapas que revelem a situação e a evolução da Mobilidade Urbana e Segurança Viária no Estado de Santa Catarina;



IV - o estímulo à participação social e a colaboração nas etapas de formulação e execução de políticas públicas efetivas e adequadas à melhorar as condições de Mobilidade Urbana e Segurança Viária em todas as regiões do estado;

V – a realização de eventos voltados ao debate entre o poder público e a sociedade civil sobre os problemas de Mobilidade Urbana e Segurança Viária; e,

VI – o estímulo a produção do conhecimento através dos programas de pesquisas científicas das instituições de ensino e pesquisa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em



Onir Mocellin
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

Santa Catarina é um estado pujante, de um povo ordeiro e trabalhador, com os melhores índices de desenvolvimento econômico e social. O estado é um exemplo para o Brasil e o mundo em vários aspectos, mas infelizmente quando o assunto é acidente de trânsito, não temos do que nos orgulhar. As manchetes dos jornais, nos mostram todos os dias o que os estudos comprovam, somos um estado que tem um trânsito muito violento (dados de 2018). Isso representa dor, sofrimento e perdas. Perdas humanas e materiais. A dor da perda de uma pessoa próxima não pode ser avaliada, senão por quem já teve essa infeliz experiência.

Os dados do DATASUS, mostram que a maioria das vítimas de acidentes de trânsito são jovens na tenra idade que estão iniciando a sua vida e integrando a força produtiva e de inteligência da sociedade, que quando não morrem, ficam com sequelas permanentes e incapacitantes.

A apresentação desse projeto encontra justificativa no fato do Estado de Santa Catarina ostentar a indesejada posição de um dos estados em que ocorre o maior número de acidentes de trânsito e transporte, e conseqüentemente também o número de vítimas.

De acordo com a divulgação do Governo do Estado no ano de 2018:

Com base nos registros do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH) e do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (Dive) da Secretaria de Estado da Saúde (SES) divulgou o perfil de internações e óbitos por acidentes de transporte terrestre no território catarinense em 2017, quando ocorreram 1.554 mortes.

Desse total, 1.255 vítimas fatais (80%) eram pessoas do sexo masculino. Os registros revelam 689 óbitos envolvendo adultos jovens com idade entre 20 e 39 anos, correspondendo a 44,3%. Em relação à condição da vítima, 534 (34%) ocupavam automóveis, 504 (32,4%) utilizavam motocicletas e 231 (14,8%) eram pedestres. Outras 82 vítimas eram ciclistas (5,2%) e, em 203 situações, a condição não foi especificada. Os municípios que registraram o maior número de óbitos por acidentes de trânsito foram Blumenau (79), Joinville (76), Chapecó (66) e São José (62).



Os dados também apontam diferenças regionais em relação ao tipo de acidente e à mortalidade. Óbitos de motociclistas ocorreram principalmente nas regiões Médio Vale do Itajaí, Grande Florianópolis e Nordeste. Os atropelamentos de pedestres foram registrados com grande incidência nas regiões Nordeste, Foz do Itajaí e Grande Florianópolis. Já os mais altos índices de morte de ocupantes de automóveis foram verificados principalmente nas regiões Nordeste, Alto Vale do Itajaí e Médio Vale do Itajaí.

Fonte: <https://www.sc.gov.br/index.php/noticias/temas/saude/dive-divulga-dados-sobre-mortes-e-internacoes-por-acidentes-de-transito-em-santa-catarina>.

Década de Ação pela Segurança no Trânsito 2011-2020

No ano de 2020, chegou ao fim a Década de Ação pela Segurança no Trânsito 2011-2020, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas e publicada em maio de 2011. Com esta campanha, governos de todo o mundo se comprometeram a tomar medidas para prevenir os acidentes no trânsito e reduzi-los em até 50% nesses últimos dez anos.

Os acidentes de trânsito são a 9ª maior causa de mortes no mundo, responsáveis por 1,25 milhões de óbitos e por deixar um número de feridos que varia entre 20 e 50 milhões por ano. A Organização Pan-Americana de Saúde/Organização Mundial de Saúde (OPAS/OMS) coordena os esforços globais ao longo da Década e monitora os progressos em níveis nacional e internacional, além de dar apoio a iniciativas relacionadas (como redução do consumo de bebidas alcoólicas por motoristas, aumento do uso de capacetes e cintos de segurança, entre outras ações).

Como não dispomos de agilidade na disponibilização de dados estatísticos, acabamos sempre por olhar para um cenário do passado, o que complica para termos análises esclarecedoras. No momento, por exemplo, o dado mais atual do Datasus, nossa fonte oficial, é de 2018.

O mais recente Relatório de Status Global sobre Segurança no Trânsito da Organização Mundial da Saúde (OMS), mostrou que nos últimos 15 anos a taxa de mortalidade no trânsito se manteve estável em relação ao tamanho da população mundial. O fato de os números não terem aumentado pode até soar positivo, mas é preciso lembrar que estamos falando da morte de 1,35 milhão de pessoas ao ano, além de 50 milhões de feridos.



Os esforços para a melhoria da segurança viária se mostram ainda insuficientes para alcançar a meta da própria OMS de reduzir em 50% o número de mortes no trânsito até 2020. Uma das coisas que precisa mudar nas cidades de maneira urgente é o planejamento e o desenho das vias, que têm grande influência em como as pessoas se comportam no ambiente urbano.

As taxas de mortalidade estabilizaram, segundo a OMS, porque houve avanços desiguais pelo mundo: esforços de países de renda média e alta ajudaram a mitigar a situação geral. Países de baixa renda apresentam uma taxa de mortalidade três vezes mais alta do que os de média e alta renda.

De 2013 a 2016, não foi observada nenhuma redução no número de fatalidades no trânsito nos países de baixa renda, enquanto 48 países de rendas média e alta registraram queda no número de fatalidades. De acordo com o mesmo relatório da OMS, países das Américas e da Europa apresentam as menores taxas médias regionais. No entanto, quando fazemos uma comparação entre os países das Américas, aqueles considerados ricos possuem uma taxa média mais baixa, de 11,8 mortes por 100 mil habitantes. Nos países de baixa renda, essa taxa é de 18,3 a cada 100 mil.

Segunda Década de Ação pela Segurança no Trânsito 2021-2030

A Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) proclamou os anos de 2021 a 2030 como a Segunda Década de Ação pela Segurança no Trânsito.

Conforme documento publicado no dia 18 de agosto de 2020, a ONU reconhece as lições aprendidas com a primeira Década, que aconteceu entre 2011 e 2020, mas percebe a necessidade de continuar promovendo uma abordagem integrada para a segurança no trânsito. “A grande maioria das mortes e ferimentos graves no trânsito são evitáveis e, apesar de algumas melhorias em muitos países, incluindo em países em desenvolvimento, eles permanecem um grande problema de saúde pública e desenvolvimento que tem amplas consequências sociais e econômicas”, afirma.



A meta da Segunda Década de Ações pela Segurança no Trânsito continua sendo reduzir as mortes e lesões no trânsito em pelo menos 50% nos próximos dez anos. “A ONU convida os Estados-Membros a continuarem a agir até 2030 em todos os objetivos de desenvolvimento sustentável relacionados à segurança no trânsito”, afirma a carta.

Além disso, a ONU incentiva os países membros a não medir esforços para garantir a segurança dos usuários das vias através de uma infraestrutura mais segura.

Os governos devem continuar promovendo ações como a regulamentação de leis que garantam veículos mais seguros (obrigatoriedade de airbags, sistemas de segurança ativos e outros equipamentos de segurança). Também devem incentivar o desenvolvimento e implantação de tecnologias para melhorar a acessibilidade com atenção especial às necessidades de segurança de usuários mais vulneráveis, incluindo pedestres, ciclistas, motociclistas e usuários de transporte público.

Observatório de Mobilidade Urbana e Segurança Viária de Santa Catarina

Um observatório urbano tem como premissas coletar e analisar dados, estatísticas e informações em diferentes áreas de desenvolvimento urbano; transferir informações e um conjunto de indicadores para auxiliar os tomadores de decisão na elaboração das políticas e planos de desenvolvimento urbano.

Nesse sentido, a instituição da Política Estadual do Sistema Integrado de Informações sobre Mobilidade Urbana e Segurança Viária no Estado de Santa Catarina, denominado Observatório de Mobilidade Urbana e Segurança Viária de Santa Catarina, tem a finalidade de ordenar e analisar dados sobre Mobilidade Urbana e Segurança Viária no âmbito do Estado, bem como promover a integração entre os órgãos de trânsito e transporte representará uma importante ferramenta para a promoção do diálogo e da integração entre as ações dos órgãos públicos, da sociedade civil e dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo que atuam na Mobilidade Urbana e Segurança Viária, especialmente os órgãos de trânsito e transporte nas esferas, federal, estadual e municipal; a criação de meios de acesso às informa-



ções sobre Mobilidade Urbana e Segurança Viária; a produção de conhecimento e a publicização de dados, estatísticas e mapas que revelem a situação e a evolução ou não da Mobilidade Urbana e Segurança Viária no Estado de Santa Catarina; o estímulo à participação social e a colaboração nas etapas de formulação e execução de políticas públicas efetivas e adequadas à melhorar as condições de Mobilidade Urbana e Segurança Viária em todas as regiões do estado; a realização de eventos voltados ao debate entre o poder público e a sociedade sobre os problemas de Mobilidade Urbana e Segurança Viária; e o estímulo a produção do conhecimento, através dos programas de pesquisas científicas das instituições de ensino e pesquisa, em busca que soluções para tornar nosso trânsito mais humano e seguro.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Deputados para aprovação do Projeto ora apresentado.

Sala das Sessões, em



Onir Mocellin
Deputado Estadual